



Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br / raquel.burak@irati.pr.gov.br

PUBLICADO

Hoje Centro Sul

EM 15/04/2015 p.14

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

Ed. 210

LEI Nº 3954

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a aumentar subvenção à **ASI – Associação Santos Inocentes – Cidade da Criança**, no valor de até R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aumentar subvenção à **ASI – Associação Santos Inocentes – Cidade da Criança**, no valor de até R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Art. 2º - Para cobertura das despesas a que se refere a presente lei, será utilizada dotação orçamentária específica consignada no orçamento de 2015.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 10 de abril de 2015.


Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal